



# Município de Diamante do Sul

## Diário Oficial Eletrônico

Diário Oficial Assinado  
Eletronicamente com Certificado  
Padrão ICP Brasil e Protocolado com  
Carimbo de Tempo SCT de acordo  
com a Medida Provisória 2200-2 do  
Art.10º de 24.08.01 da ICP-Brasil



De acordo com a Lei Municipal 137/2011

QUARTA-FEIRA, 21 DE JUNHO DE 2023

Nº 1814

### SUMÁRIO

2 ADITIVO POZZEBON. - 21,/06/2023	2
ATO 044 - 21,/06/2023	3
DECRETO 30462023 SUPERAVIT SUPLEMENTAR FONTE 601. - 21,/06/2023	4
Relatório de alteração orçamentária por funcional programá - 21,/06/2023	6

**2.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2022  
CELEBRADA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE  
DIAMANTE DO SUL E A EMPRESA POZZEBON ENGENHARIA  
LTDA.**

**O MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Getúlio Vargas s/n, CNPJ n.º 95.595.120/0001-95, ora representada pelo seu Prefeito Municipal, **Darci Tirelli**, brasileiro, casado, Administrador, portador do CPF nº 020.269.569-79 e da Carteira de Identidade RG nº 5.157.507-5-PR, residente e domiciliado na Av. Ivan Ferreira do Amaral, s/n, Centro Diamante do Sul – Paraná CEP: 85-408-000 e a empresa **POZZEBON ENGENHARIA LTDA**, situada à Av Assunção 532-Centro-Cascavel-Pr, inscrita no CNPJ sob nº 27.629.533/0001-93, neste ato representado por seu sócio proprietário o Sr. **ELVES ALEX POZZEBON**, Portador da Cédula de Identidade nº 7.364.210-8-SSP/PR; Inscrito no CPF/MF. Sob nº 032.944.689-46, que também subscreve, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Conforme Tomada de Preços nº 02/2022, Contrato nº 44/2022, firmado entre as partes para de Pavimentação Asfáltica sobre Pavimento Poliédrico e Recapeamento Asfáltico de Vias urbanas em CBUQ, no Município de Diamante do Sul — PR, tendo em vista a expiração do prazo, o Prefeito Municipal.

**RESOLVE:**

Alterar o prazo de execução, passando a execução de 05/04/2023 para 04/08/2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

As demais cláusulas, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E por assim estarem ajustados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor.

Diamante do Sul, 04 de abril de 2023.

Darci Tirelli – Prefeito Municipal  
**MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL**

Elves Alex Pozzebon  
**POZZEBON ENGENHARIA LTDA**



# MUNICÍPIO DE **DIAMANTE DO SUL**

EXECUTIVO MUNICIPAL

## **CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

**ATO Nº 044/2023**

**DATA: 21/06/2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº. 1355/2022 de 30/06/2022.

### RESOLVE:

Art 1º - **CONCEDER** a Sr<sup>a</sup> ELIANE APARECIDA DE SOUZA TIRELLI inscrita sob a matrícula nº 000281-1, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, designada a exercer o cargo em comissão de Secretária de Saúde, duas (02) diárias (valor unitário: R\$ 400,00/valor total: R\$ 800,00) para os dias 21 e 22 de junho de 2023 em decorrência de viagem até a cidade de Curitiba - PR. Referente ao comparecimento em REUNIÃO DO CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO PARANÁ- COSEMS/PR E CIB. Transporte: Ônibus.

Art 2º - Este ato de concessão entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 21 de junho de 2023.

**Darci Tirelli**  
**Prefeito Municipal**

Av. Getulio Vargas s/nº - centro – CEP 85408-000 - Fone/Fax 0xx-45-3230-1239  
e-mail administracao@diamantedosul.pr.gov.br - Diamante do Sul – Paraná



**DECRETO Nº 3046/2023**

**SÚMULA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR NO ORÇAMENTO DE 2023 DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL, ESTADO DO PARANÁ.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 1.397 de 26 de dezembro de 2.022, (LOA - Lei Orçamentaria anual).

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Diamante do Sul, Estado do Paraná, para o ano 2023, destinados ao suporte das despesas a ser realizada com recursos oriundos de Saldos Financeiros não comprometidos do Exercício Anterior **no valor de R\$ 535.611,80 (Quinhentos e trinta e cinco mil seiscientos e onze reais e oitenta centavos)**, para atender despesas no seguinte órgão e Dotação Orçamentária:

**08 – Secretaria de Obras, Urbanismo e Transportes**

08.002 – Departamento de Obras e Urbanismo

15.451.1501.1-045 – Construção e Reforma de Obras

(2870) 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 535.611,80

Fonte: 601 – Operações de Crédito Internas.

**Total.....R\$ 535.611,80**

**Art. 2º** - Para cobertura do referido Crédito Adicional Suplementar previsto no Art. Anterior, serão utilizados recursos de superávit das seguintes fontes de recursos:

**Superávit**

3 – 601 – Operações de Créditos Internas.....R\$ 535.611,80

**Total.....R\$ 535.611,80**



MUNICÍPIO DE  
**DIAMANTE DO SUL**

EXECUTIVO MUNICIPAL

**Art. 3º** - Fica alterado simultaneamente o Plano Plurianual 2022 – 2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023 e o cronograma de desembolso, na programação financeira no que for necessário para a implementação da suplementação.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, EM 21 DE JUNHO DE 2023.**

**DARCI TIRELLI**  
**Prefeito Municipal**



# Município de Diamante do Sul - 2023

## Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Página:1

Lei/Ato nº 3159 - Decreto nº 3046/2023 de 21/06/2023		Escopo	Nº	Ano
Autorização: 3039 Lei ordinária		Lei Orçamentária Anual - LOA	1397	2022
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional		Previsto	Realizado
Suplementar	Superáv it Financeiro		535.611,80	0,00
Suplementar	Superáv it Financeiro		0,00	535.611,80
Despesa				
08 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES		Acréscimo		535.611,80
08.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO		Abertura		
15.451.1501.1045 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE OBRAS		Superáv it Financeiro Vinculado		
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES				
2870 00601 Operações de Crédito Internas				
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Superáv it Financeiro		
Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado
Suplementar	Superáv it Financeiro	Acréscimo	535.611,80	0,00 #
Suplementar	Superáv it Financeiro	Acréscimo	0,00	535.611,80 #

